Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010 E-Mail: <u>htri@elogica.com.br</u>

> MARGELA MORENO OABPE 35755



ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO** DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA FLÁVIO **GALVÃO** CIA LTDA-EPP. **FORMA** NA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, 1051, sala 108, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada por FLÁVIO FERNANDO GALVÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado "médico cardiologista, portador do CREMEB sob o nº 6075, inscrito no CPF M/F sob o nº 068.731.625-15, MARIA LÚCIA OLIVA DE MATTOS SANTOS, brasileira, casada, médica cardiologista, portadora do CREMEB sob o nº 5986, inscrito no CPF M/F sob o nº 168.480.715-87 e ALEXANDRE DE MATTOS GALVÃO SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, portador do CREMEB sob o nº 20340, inscrito no CPF M/F sob o nº 014.865.135-65, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do Contrato firmado entre as partes, sem reajuste de valores, conforme acordo dos CONTRATANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal equivalente ao quantitativo de laudos realizados, sendo o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), por laudo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Hospital do

Tricentenário

Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232. Valtro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010 E-Mail: httl@elogica.com.br

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de Agosto de 2016.

HOSPITAL DO TRICENTENIARIO- UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONCA BRASILEIRO

EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP FLÁVIO FERNANDO GALVÃO DOS SANTOS

EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP MARIA LÚCIA OLIVA DE MATTOS SANTOS

EMPRESA FLÁVIO GALVÃO & CIA LTDA-EPP ALEXANDRE DE MATTOS GALVÃO SANTOS

Testemunhas

1.

2.

MARCELA MORENO OABPE 35755